

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000820250228000128

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O município de Tururu/CE, por meio de suas diversas secretarias, enfrenta desafios significativos na execução de suas atividades administrativas, operacionais e estratégicas devido à insuficiência de veículos disponíveis para atendimento das múltiplas demandas diárias. Este déficit compromete a eficiência dos serviços públicos prestados à população e limita a capacidade de resposta rápida e eficaz dos serviços municipais em áreas críticas como saúde, educação, segurança e infraestrutura.

Com a publicação da Lei 14.133/2021, que destaca a importância do planejamento e da eficiência na administração pública, a contratação de empresa especializada para locação de veículos torna-se uma necessidade premente, visando não apenas a continuidade das atividades essenciais, mas também o incremento da qualidade dos serviços públicos ofertados, alinhados aos princípios da legalidade, eficiência e desenvolvimento sustentável.

É necessário, assim, promover um processo de contratação que viabilize a obtenção de uma frota diversificada e adequada, atendendo às especificidades operacionais de cada secretaria, assegurando, dessa forma, o cumprimento dos objetivos institucionais e a satisfação do interesse público, conforme estipulado no Art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133.

A locação de veículos, por ser uma solução ágil e flexível, é capaz de atender às necessidades urgentes do município, sem onerar excessivamente o orçamento público com a compra e manutenção direta da frota, o que reafirma a economicidade e a eficiência desta alternativa.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito	FRANCISCO JULISMAR ROCHA DE FREITAS
Fundo Municipal de Cultura	FRANCISCO RAFAEL CASTRO SALES
Fundo Municipal de Assistência Social	MONICA RAQUEL DE MATOS BARRETO
Secretaria de Infraestrutura	RAIMUNDO ALBERTO AGUIAR VIANA
Fundo Municipal de Saúde	ROZZANA OLIVEIRA TABOSA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	DAVI FEITORSA MENDONÇA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação visa estabelecer as condições necessárias e suficientes para a escolha da melhor solução de locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Tururu/CE. Esses requisitos foram elaborados em conformidade com as práticas de sustentabilidade, observando leis e regulamentações pertinentes, além de assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho.

3.1 Requisitos Gerais

- Veículos novos ou semi-novos, com no máximo 2 anos de uso, garantindo confiabilidade e menor custo de manutenção.
- Disponibilidade de diferentes categorias de veículos, como sedans, utilitários e SUVs, para atender demandas variadas das secretarias municipais.
- Incorporação de sistemas de rastreamento por GPS para controle e segurança operacional.

3.2 Requisitos Legais

- Conformidade com as normas de emissões vigentes, promovendo padrões ambientais adequados.
- Licenciamento e seguro obrigatório dos veículos, em conformidade com a legislação de trânsito.

3.3 Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de veículos que atendam às normas de emissões vigentes, contribuindo para a mitigação de impactos ambientais.
- Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva inclusos, assegurando a sustentabilidade do uso contínuo dos veículos.

3.4 Requisitos da Contratação

- Prestação de serviços de gestão e manutenção da frota locada, garantindo disponibilidade contínua dos veículos.
- Inclusão de seguros contra roubo, acidentes e danos a terceiros, reduzindo riscos às secretarias usuárias.
- Flexibilidade contratual para eventuais ajustes na composição da frota conforme alterações nas necessidades das secretarias.

Para atender às necessidades de locação de veículos da Prefeitura Municipal de Tururu/CE, os requisitos descritos são essenciais para garantir uma contratação eficiente e competitiva. A lista de requisitos busca evitar especificações desnecessárias ou restritivas, assegurando a ampla participação no futuro processo licitatório e a obtenção da solução mais vantajosa para a administração pública.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é uma etapa essencial para entender as opções



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

disponíveis para a contratação de empresa para locação de veículos, visando garantir a eficácia das atividades administrativas, operacionais e estratégicas das diversas secretarias do município de Tururu/CE. Abaixo estão descritas as principais soluções de contratação comumente adotadas:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Consiste na seleção de uma empresa especializada em locação de veículos, por meio de um processo licitatório, para fornecer os serviços demandados.
- **Contratação através de terceirização:** Envolve a utilização de empresas terceirizadas que já possuem contratos estabelecidos com outras entidades públicas, facilitando a burocracia e acelerando o processo de disponibilização dos veículos.
- **Formas alternativas de contratação:** Pode incluir consórcios públicos para locação de veículos, compartilhamento intermunicipal de frotas ou adesão a atas de registro de preços geridas por outros órgãos para otimização de recursos.

A análise das soluções indicadas apontou que a contratação direta com o fornecedor por meio de licitação eletrônica é a opção mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tururu. Essa abordagem proporciona maior controle sobre as condições contratuais, a seleção de fornecedores qualificados e a obtenção de propostas economicamente vantajosas. Além disso, a modalidade de pregão eletrônico garante maior transparência e ampla concorrência, alinhando-se aos princípios regentes da Lei 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada na locação de veículos para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Tururu/CE. Esta solução inclui a oferta de veículos de diferentes categorias, em conformidade com as especificações técnicas e as demandas identificadas no levantamento preliminar, garantindo assim a cobertura plena das atividades administrativas, operacionais e estratégicas do município.

São considerados veículos de pequeno, médio porte, utilitários, vans e veículos especializados, todos equipados com tecnologia de rastreamento por GPS para otimização de controle e segurança. Adicionalmente, a solução inclui serviços de manutenção preventiva e corretiva, assegurando a disponibilidade ininterrupta dos veículos e a mitigação de riscos operacionais decorrentes de falhas ou indisponibilidade dos mesmos.

A escolha desta modalidade de solução é baseada na análise de mercado e na prática de contratações similares. A locação de veículos permite flexibilidade e adaptação rápida às mudanças nas demandas do município, além de evitar a imobilização de capital em ativos depreciáveis, o que está alinhado com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021.

Portanto, dado o contexto econômico, geográfico e tecnológico do município, a locação de veículos apresenta-se como a solução mais adequada, maximizando a eficiência dos recursos públicos e possibilitando um serviço de qualidade para atender às necessidades da população de Tururu/CE.



6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	veículo tipo onibus com capacidade de até 28 (vinte e oito) pessoas, movido à Diesel, regulamentada na ARCE, sem limite de quilometragem	12,000	Mês
Especificação: Locação mensal de veículo tipo onibus com capacidade de até 28 (vinte e oito) pessoas, movido à Diesel, regulamentada na ARCE, sem limite de quilometragem, sem motorista e manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.			
2	veículo tipo van com capacidade de até 16 (dezesesseis), pessoas, com ar-condicionado, movido à Diesel	12,000	Mês
Especificação: Locação mensal de veículo tipo van com capacidade de até 16 (dezesesseis), pessoas, com ar-condicionado, movido à Diesel, regulamentada na ARCE, sem limite de quilometragem, sem motorista e manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.			
3	veículo tipo van com capacidade de até 16 (dezesesseis), pessoas, com ar-condicionado, movido à Diesel, regulamentada na ARCE, sem limite de quilometragem	12,000	Mês
Especificação: Locação mensal de veículo tipo van com capacidade de até 16 (dezesesseis), pessoas, com ar-condicionado, movido à Diesel, regulamentada na ARCE, sem limite de quilometragem, sem motorista e manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.			
4	veículos tipo popular, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.0, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2020	12,000	Mês
Especificação: Locação mensal de veículos tipo popular, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.0, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem,manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.			
5	veículos tipo popular, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.0, movido à gasolina/etanol	12,000	Mês
Especificação: Locação mensal de veículos tipo popular, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.0, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem,manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.			
6	veículos tipo popular, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.0	12,000	Mês
Especificação: Locação mensal de veículos tipo popular, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.0, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem,manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.			
7	veículos tipo popular, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.0, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem	12,000	Mês
Especificação: Locação mensal de veículos tipo popular, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.0, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem,manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.			
8	veículo tipo caminhão, com capacidade para até 3 pessoas com motorista, 2 portas, cabine simples, carroceria aberta, movido à Diesel, sem limite de quilometragem	12,000	Mês
Especificação: Locação mensal de veículo tipo caminhão, com capacidade para até 3 pessoas com motorista, 2 portas, cabine simples, carroceria aberta, movido à Diesel, sem limite de quilometragem, sem motorista, manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.			
9	Motocicleta com mínimo 160 CC, movido à gasolina/etanol ano de fabricação mínima 2020,com rastreador sem limite de quilometragem	12,000	Mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Motocicleta com mínimo 160 CC, movido à gasolina/etanol ano de fabricação mínima 2020, com rastreador sem limite de quilometragem, e manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.			
10	veículo tipo camioneta, cabine dupla, carroceria aberta, capacidade até 05 (cinco) passageiros, com ar-condicionado, vidro e trava elétrica, movido à Diesel, fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem	12,000	Mês
Especificação: Locação mensal de veículo tipo camioneta, cabine dupla, carroceria aberta, capacidade até 05 (cinco) passageiros, com ar-condicionado, vidro e trava elétrica, movido à Diesel, fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem, sem motorista, com manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.			
11	veículos tipo popular, com capacidade para 07 (sete) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.6, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem	12,000	Mês
Especificação: Locação mensal de veículos tipo popular, com capacidade para 07 (sete) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.6, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem, manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.			
12	veículos tipo popular, com capacidade para 07 (sete) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.6, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem	12,000	Mês
Especificação: Locação mensal de veículos tipo popular, com capacidade para 07 (sete) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.6, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem, manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.			
13	veículo tipo van com capacidade de até 16 (dezesesseis), pessoas, com ar-condicionado, movido à Diesel, regulamentada na ARCE, sem limite de quilometragem	12,000	Mês
Especificação: Locação mensal de veículo tipo van com capacidade de até 16 (dezesesseis), pessoas, com ar-condicionado, movido à Diesel, regulamentada na ARCE, sem limite de quilometragem, sem motorista e manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.			
14	veículo tipo onibus com capacidade de até 28 (vinte e oito) pessoas, movido à Diesel, regulamentada na ARCE, sem limite de quilometragem	12,000	Mês
Especificação: Locação mensal de veículo tipo onibus com capacidade de até 28 (vinte e oito) pessoas, movido à Diesel, regulamentada na ARCE, sem limite de quilometragem, sem motorista e manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.			
15	veículos tipo popular, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.0, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem	24,000	Mês
Especificação: Locação mensal de veículos tipo popular, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.0, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem, manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.			
16	veículo tipo camionete 4x4, cabine dupla, carroceria fechada, capacidade até 07 (sete) passageiros, com Ar-condicionado, vidro e trava elétrica, movido à Diesel, fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem	12,000	Mês
Especificação: Locação mensal de veículo tipo camionete 4x4, cabine dupla, carroceria fechada, capacidade até 07 (sete) passageiros, com Ar-condicionado, vidro e trava elétrica, movido à Diesel, fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem, sem motorista, com manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.			

7. Estimativa do valor da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	veículo tipo onibus com capacidade de até 28 (vinte e oito) pessoas, movido à Diesel, regulamentada na ARCE, sem limite de quilometragem	12,000	Mês	23.625,00	283.500,00
Especificação: Locação mensal de veículo tipo onibus com capacidade de até 28 (vinte e oito) pessoas, movido à Diesel, regulamentada na ARCE, sem limite de quilometragem, sem motorista e manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.					
2	veículo tipo van com capacidade de até 16 (dezesesseis), pessoas, com ar-condicionado, movido à Diesel	12,000	Mês	18.900,00	226.800,00
Especificação: Locação mensal de veículo tipo van com capacidade de até 16 (dezesesseis), pessoas, com ar-condicionado, movido à Diesel, regulamentada na ARCE, sem limite de quilometragem, sem motorista e manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.					
3	veículo tipo van com capacidade de até 16 (dezesesseis), pessoas, com ar-condicionado, movido à Diesel, regulamentada na ARCE, sem limite de quilometragem	12,000	Mês	18.900,00	226.800,00
Especificação: Locação mensal de veículo tipo van com capacidade de até 16 (dezesesseis), pessoas, com ar-condicionado, movido à Diesel, regulamentada na ARCE, sem limite de quilometragem, sem motorista e manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.					
4	veículos tipo popular, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.0, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2020	12,000	Mês	6.562,33	78.747,96
Especificação: Locação mensal de veículos tipo popular, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.0, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem,manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.					
5	veículos tipo popular, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.0, movido à gasolina/etanol	12,000	Mês	6.562,33	78.747,96
Especificação: Locação mensal de veículos tipo popular, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.0, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem,manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.					
6	veículos tipo popular, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.0	12,000	Mês	6.562,33	78.747,96
Especificação: Locação mensal de veículos tipo popular, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.0, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem,manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.					
7	veículos tipo popular, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.0, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem	12,000	Mês	6.562,33	78.747,96
Especificação: Locação mensal de veículos tipo popular, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.0, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem,manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
8	veículo tipo caminhão, com capacidade para até 3 pessoas com motorista, 2 portas, cabine simples, carroceria aberta, movido à Diesel, sem limite de quilometragem	12,000	Mês	13.545,00	162.540,00
Especificação: Locação mensal de veículo tipo caminhão, com capacidade para até 3 pessoas com motorista, 2 portas, cabine simples, carroceria aberta, movido à Diesel, sem limite de quilometragem, sem motorista, manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.					
9	Motocicleta com mínimo 160 CC, movido à gasolina/etanol ano de fabricação mínima 2020, com rastreador sem limite de quilometragem	12,000	Mês	2.520,00	30.240,00
Especificação: Motocicleta com mínimo 160 CC, movido à gasolina/etanol ano de fabricação mínima 2020, com rastreador sem limite de quilometragem, e manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.					
10	veículo tipo camioneta, cabine dupla, carroceria aberta, capacidade até 05 (cinco) passageiros, com ar-condicionado, vidro e trava elétrica, movido à Diesel, fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem	12,000	Mês	2.460,00	29.520,00
Especificação: Locação mensal de veículo tipo camioneta, cabine dupla, carroceria aberta, capacidade até 05 (cinco) passageiros, com ar-condicionado, vidro e trava elétrica, movido à Diesel, fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem, sem motorista, com manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.					
11	veículos tipo popular, com capacidade para 07 (sete) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.6, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem	12,000	Mês	9.345,00	112.140,00
Especificação: Locação mensal de veículos tipo popular, com capacidade para 07 (sete) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.6, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem, manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.					
12	veículos tipo popular, com capacidade para 07 (sete) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.6, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem	12,000	Mês	9.345,00	112.140,00
Especificação: Locação mensal de veículos tipo popular, com capacidade para 07 (sete) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.6, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem, manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.					
13	veículo tipo van com capacidade de até 16 (dezesesseis), pessoas, com ar-condicionado, movido à Diesel, regulamentada na ARCE, sem limite de quilometragem	12,000	Mês	18.900,00	226.800,00
Especificação: Locação mensal de veículo tipo van com capacidade de até 16 (dezesesseis), pessoas, com ar-condicionado, movido à Diesel, regulamentada na ARCE, sem limite de quilometragem, sem motorista e manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.					
14	veículo tipo onibus com capacidade de até 28 (vinte e oito) pessoas, movido à Diesel, regulamentada na ARCE, sem limite de quilometragem	12,000	Mês	23.625,00	283.500,00
Especificação: Locação mensal de veículo tipo onibus com capacidade de até 28 (vinte e oito) pessoas, movido à Diesel, regulamentada na ARCE, sem limite de quilometragem, sem motorista e manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
15	veículos tipo popular, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.0, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem	24,000	Mês	6.562,33	157.495,92
Especificação: Locação mensal de veículos tipo popular, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.0, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem, manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.					
16	veículo tipo camionete 4x4, cabine dupla, carroceria fechada, capacidade até 07 (sete) passageiros, com Ar-condicionado, vidro e trava elétrica, movido à Diesel, fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem	12,000	Mês	23.100,00	277.200,00
Especificação: Locação mensal de veículo tipo camionete 4x4, cabine dupla, carroceria fechada, capacidade até 07 (sete) passageiros, com Ar-condicionado, vidro e trava elétrica, movido à Diesel, fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem, sem motorista, com manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.443.667,76 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Considerando a contratação de empresa para locação de veículos para as diversas secretarias do município de Tururu/CE, a decisão pelo não parcelamento do objeto foi tomada com base nos seguintes critérios:

1. **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A locação de veículos, embora possa ser considerada um objeto divisível, quando distribui as responsabilidades entre diferentes fornecedores pode gerar dificuldades na padronização dos serviços e na gestão centralizada da frota.
2. **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise técnica e econômica concluiu que a divisão do objeto em lotes menores poderia comprometer a qualidade dos serviços, bem como aumentar a complexidade da administração dos contratos, resultando em possíveis prejuízos para a eficiência e eficácia das operações das secretarias.
3. **Economia de Escala:** A não divisão do objeto potencializa os benefícios da economia de escala, permitindo a negociação de condições contratuais mais vantajosas, como melhores preços, condições de manutenção e serviços adicionais, que seriam mais difíceis de obter de maneira fracionada.
4. **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Ao não parcelar o objeto, pretendemos alcançar uma contratação que seja atraente para empresas que tenham capacidade técnica e econômica para atender a totalidade da demanda, promovendo assim uma concorrência justa entre fornecedores de maior estrutura.
5. **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão pelo não parcelamento se justifica pela análise de que a divisão do serviço acarretaria em perdas consideráveis de eficiência operacional, além de aumentar as chances de inconsistências no atendimento às normas ambientais e de segurança.
6. **Análise do Mercado:** Estudos de mercado demonstram que fornecedores com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

experiência em gerenciar frotas completas podem oferecer serviços mais integrais e personalizados, considerando que a contratação integral está alinhada com as práticas do setor, maximizando a qualidade e minimizando riscos.

Esta decisão foi cuidadosamente documentada e todas as justificativas estão apoiadas em dados concretos e análises detalhadas, garantindo proposição transparente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A não divisão busca assegurar um resultado contratual mais vantajoso para a Administração Pública, preservando os princípios de economicidade e eficiência.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação para a locação de veículos está em plena consonância com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tururu para o exercício financeiro de 2025. Este alinhamento é evidenciado pelos seguintes aspectos:

- A necessidade de locação de veículos foi identificada como uma prioridade estratégica no plano anual, visando garantir o suporte logístico necessário para as atividades administrativas, operacionais e estratégicas das diversas secretarias do município.
- O processo contribui para a otimização de recursos e a eficiência operacional, promovendo a eficácia no atendimento às demandas internas das secretarias.
- Considerações econômicas e orçamentárias foram cuidadosamente analisadas para garantir que a contratação esteja dentro dos limites financeiros previstos no plano anual, assegurando o uso prudente e responsável dos recursos públicos.
- O planejamento da frota foi realizado com base nas previsões de atividades das secretarias para 2025, garantindo que a quantidade e os tipos de veículos locados sejam adequados às necessidades projetadas.

10. Resultados pretendidos

A contratação de empresa para locação de veículos para as atividades das diversas secretarias do Município de Tururu/CE visa alcançar os seguintes resultados:

- **Eficiência Operacional:** Garantir que todas as secretarias do município possuam acesso a veículos adequados e funcionais, permitindo que as atividades administrativas, operacionais e estratégicas sejam realizadas de forma mais eficiente e eficaz.
- **Redução de Custos:** Espera-se que a locação de veículos, em vez de aquisição, reduza os gastos com manutenção, seguro e depreciação, proporcionando uma gestão mais econômica dos recursos públicos.
- **Flexibilidade na Gestão da Frota:** A locação permite ajustes na quantidade e nos tipos de veículos conforme as necessidades variáveis das secretarias, evitando imobilização de capital em ativos subutilizados.
- **Conformidade e Sustentabilidade:** Assegurar que os veículos atendam às normativas de emissões vigentes e incentivem soluções sustentáveis, reduzindo o impacto ambiental das operações do município.
- **Segurança e Controle:** Implementar sistemas de monitoramento, como GPS, para aumentar a segurança dos veículos e facilitar o controle do uso da frota,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

alinhando-se às práticas de governança e transparência.

- Apoio a Iniciativas de Planejamento Estratégico: Alinhar o uso da frota à estratégia geral de desenvolvimento e operação das secretarias, contribuindo para a realização dos objetivos estratégicos do município.

11. Providências a serem adotadas

Abaixo estão listadas as providências que deverão ser adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato para a locação de veículos:

- Capacitação de Servidores: Realizar treinamento e capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando que estejam aptos a acompanhar a execução contratual e a qualidade dos serviços prestados.
- Condições de Manutenção: Definir as condições e responsabilidades relacionadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, garantindo sua operacionalidade e segurança.
- Implementação de Controle de Uso: Instalar e configurar sistemas de rastreamento por GPS nos veículos locados para facilitar o controle da quilometragem, localização e uso dos veículos, promovendo a eficiência e prevenindo o uso inadequado.
- Licenciamento e Seguros: Verificar se todos os veículos locados estão com documentação em dia e cobertos por seguro contra danos, furtos, roubos e acidentes, conforme requisitos estabelecidos no contrato.
- Monitoramento e Avaliação: Estabelecer um cronograma de monitoramento e avaliação contínuos do desempenho da empresa contratada, para assegurar que os termos do contrato estão sendo cumpridos adequadamente.
- Comunicação com as Secretarias: Realizar reuniões com as diversas secretarias do Município para ajustar questões operacionais e garantir que a locação de veículos atenda de forma eficiente às necessidades de cada setor.
- Revisão dos Termos do Contrato: Efetuar uma revisão final dos termos do contrato de locação para garantir clareza nas obrigações de ambas as partes, minimizando riscos de conflitos futuros.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Na contratação em questão, decidiu-se pela não adoção do sistema de registro de preços, considerando os seguintes fundamentos baseados na Lei nº 14.133/2021:

- 1. Adequação ao Objeto: A contratação refere-se à locação de veículos, uma necessidade específica e de demanda previamente definida pelas secretarias do Município de Tururu/CE, o que não se adequa ao caráter rotineiro e continuado típico do sistema de registro de preços previsto no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
- 2. Necessidade Imediata e Definida: A previsão de quantidades e tipos de veículos necessários já foi devidamente estimada e documentada. Como não há variação frequente nessa demanda, a aquisição por intermédio de registro de preços se torna desnecessária.
- 3. Segurança Jurídica: Optar por uma licitação específica proporciona maior segurança para a Administração, uma vez que as condições serão definidas e acordadas antecipadamente, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência, conforme Art. 5º da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

- 4. Aprimoramento da Gestão de Recursos: Ao definir a contratação específica sem registro de preços, permite-se uma melhor gestão e controle orçamentário e financeiro, otimizando a previsão de despesas do município em conformidade com o planejamento estratégico.
- 5. Compatibilidade e Flexibilidade na Gestão: Este processo permite ajustes na execução conforme a necessidade específica e imediata, facilitando também o monitoramento e a avaliação de desempenho do fornecedor contratado.

Assim, a escolha da modalidade de Pregão Eletrônico, sem o uso do registro de preços, encontra-se devidamente justificada em termos de viabilidade técnica e econômica para atender às necessidades do município.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Neste processo específico de contratação para locação de veículos, opta-se por vedar a participação de empresas na forma de consórcio, em consonância com as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021. Essa decisão baseia-se na análise das especificidades do contrato e considera os seguintes aspectos:

- A natureza da contratação, que envolve locação de veículos, não apresenta a complexidade técnica ou operacional que justificaria a formação de consórcios, conforme previsto no Art. 15 da Lei 14.133.
- O objetivo da contratação é garantir celeridade e eficiência no atendimento das necessidades das diversas secretarias do município, o que pode ser mais facilmente alcançado com licitantes atuando de forma individual, promovendo maior responsabilidade direta na execução do contrato.
- A escolha por vedar consórcios busca evitar dificuldades operacionais na fiscalização e gerenciamento contratual, assegurando assim maior controle e segurança jurídica no cumprimento das obrigações por parte da empresa contratada.
- Empresas individuais possuem capacidade comprovada de suprir a demanda por locação de veículos nas quantidades e tipos especificados, conforme análise de mercado, não se justificando a soma de capacidades técnicas e financeiras proporcionada por consórcios.

Portanto, a decisão de não permitir a participação de consórcios almeja garantir a economicidade e a melhor execução do contrato, estando em alinhamento com os princípios de julgamento objetivo e eficiência definidos pela Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de empresa para locação de veículos, conforme prevista na Lei 14.133/2021, deve considerar aspectos relacionados aos impactos ambientais potenciais, conforme as diretrizes para licitações sustentáveis. A seguir são apresentados alguns possíveis impactos ambientais decorrentes da locação de veículos e as respectivas medidas mitigadoras:

1. Emissões de Gases Poluentes:
 - *Impacto:* A emissão de poluentes atmosféricos, como dióxido de carbono (CO₂) e óxidos de nitrogênio (NO_x), provoca a degradação da qualidade do ar.
 - *Medidas Mitigadoras:* Priorizar a locação de veículos que atendam às normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

vigentes de emissões e incentivar a utilização de veículos com tecnologia mais limpa, como híbridos ou elétricos.

2. Consumo de Combustíveis Fósseis:

- *Impacto:* Alta dependência de combustíveis fósseis pode esgotar recursos naturais não renováveis.
- *Medidas Mitigadoras:* Estimular o uso de combustíveis alternativos e renováveis, quando possível, e implementar práticas de consumo consciente por meio de treinamentos para motoristas.

3. Poluição Sonora:

- *Impacto:* O ruído gerado pelos veículos pode gerar desconforto e prejudicar a qualidade de vida.
- *Medidas Mitigadoras:* Optar por veículos com níveis de ruído reduzidos e realizar manutenção preventiva para minimizar ruídos.

4. Gestão de Resíduos:

- *Impacto:* A operação de veículos gera resíduos sólidos e líquidos, como óleos lubrificantes usados e peças descartadas.
- *Medidas Mitigadoras:* Implementar um programa de gestão de resíduos adequado, garantindo a destinação correta e priorizando a reciclagem.

5. Impacto sobre a Fauna e Flora:

- *Impacto:* O uso de veículos pode afetar habitats naturais, principalmente em regiões sensíveis.
- *Medidas Mitigadoras:* Evitar a circulação em áreas protegidas e sensíveis e promover a educação ambiental entre os usuários dos veículos.

Considerando a regulamentação prevista na Lei 14.133/2021, e os parâmetros de desenvolvimento nacional sustentável, as medidas mitigadoras aqui propostas visam reduzir significativamente os impactos ambientais no contexto da contratação de locação de veículos, colaborando para um desenvolvimento mais sustentável no município de Tururu/CE.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos dados e informações levantados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa para locação de veículos visando garantir as atividades administrativas, operacionais e estratégicas das diversas secretarias do Município de Tururu/CE. Esta conclusão é fundamentada nas seguintes considerações:

1. **Atendimento ao Interesse Público:** A contratação atende diretamente ao interesse público ao possibilitar que as secretarias do município disponham dos meios necessários para desempenhar suas funções de maneira eficiente e eficaz, conforme preconizado pelo Art. 18, §1º, inciso I, da Lei 14.133.
2. **Alinhamento com o Planejamento Estratégico:** A necessidade de locação de veículos foi devidamente prevista no plano de contratações anual do município, garantindo seu alinhamento com as diretrizes estratégicas e de planejamento orçamentário, nos termos do Art. 18, §1º, inciso II, da mesma lei.
3. **Viabilidade Econômica e Técnica:** A escolha pela locação de veículos, em detrimento da compra, foi fundamentada em uma análise técnica e econômica que evidenciou a vantajosidade dessa solução, conforme disposto no Art. 23, destacando-se a potencial economia de escala e compatibilidade com os preços



Governo Municipal de
Tururu
Compromisso, transparência e respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

de mercado.

4. Mitigação de Impactos Ambientais: A contratação considera o cumprimento das normas de emissões vigentes, contribuindo para a redução de impactos ambientais, em consonância com o disposto no Art. 18, §1º, inciso XII.
5. Garantia de Competitividade e Transparência: A modalidade de Pregão Eletrônico adotada assegura o princípio da competitividade e transparência no processo licitatório, conforme estabelecido no Art. 11.

Portanto, a contratação é considerada não apenas viável e razoável, mas essencial para o pleno funcionamento das atividades públicas do município, respeitando todos os princípios e dispositivos legais da Lei 14.133, garantindo a economicidade, eficiência e sustentabilidade.

Tururu / CE, 20 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

GABRIELE GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE